

Campanha de Multivacinação segue até o dia 27 em Macaé

Segue até o dia 27 de novembro as Campanhas de Vacinação contra a Poliomielite e a Multivacinação para Atualização da Cademeta de Vacinação das crianças e adolescentes até 15 anos.

Pág02

Guarda Civil prende suspeito de invadir casas em Araruama

Na manhã da última quarta-feira (18), a Guarda Civil realizou uma operação de busca no bairro Rio do Limão, após o recebimento de uma denúncia de que havia um homem entrando nas residências do referido bairro.

Pág02

Polícia apreende rádio transmissor em Araruama

No início da tarde da última terça-feira (17), o 25º Batalhão de Polícia Militar encaminhou à 3ª Cia de Araruama denúncia de que foi achado material do tráfico de drogas no Condomínio Minha Casa, Minha Vida, no bairro Três Vendas.

Pág02

Anvisa institui programa para ampliar qualidade de produtos para saúde

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) instituiu o Programa Piloto de Ampliação da Qualidade das Indústrias Nacionais de Produtos com o objetivo de fortalecer as indústrias fabricantes de produtos para saúde classes III e IV no país.

Pág20

Governador em exercício discute projetos para equilibrar contas do estado

Divulgação



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 4664/2020

POSTO DE GASOLINA LAGOA MAR LTDA, CNPJ nº 22.491.135/0001-30, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0207/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, situada no seguinte endereço: RODOVIA RJ 124, Nº 36501, KM 36, LOTEAMENTO LAGOINHA – ITATIQUARA – ARARUAMA – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 30511/2019

VERA LUCIA ALVES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 374.428.137-04, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 0048/2020** emitida em 04/03/2020 com validade até 04/03/2024, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR. No seguinte local: Rua Mearim, esquina com a rua Toribaté, lote 19, quadra 03, Loteamento Vila das Garças – Praia Seca – Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 24410/2020

JODIF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 04.963.329/0001-09, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0222/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de aprovação de loteamento “Residencial Vila Paris I”, situada no seguinte endereço: Área 3 (Parte), situada nos lugares de Figueira e Macuca, zona urbana do 2º distrito do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Guarda Civil prende suspeito de invadir casas em Araruama

Na manhã da última quarta-feira (18), a Guarda Civil realizou uma operação de busca no bairro Rio do Limão, após o recebimento de uma denúncia de que havia um homem entrando nas residências do referido bairro.

Chegando à localidade, a equipe, sob a supervisão do G.T.O, avistou uma aglomeração de moradores e curiosos, em volta

das residências supostamente furtadas, onde um homem foi capturado e apontado como o autor da ação.

De acordo com os residentes, o mesmo invadiu a casa e efetuou ameaças aos moradores. Ainda de acordo com as informações, ele teria roubado dois aparelhos de televisão, e escondido em um terreno próximo. Além de

roubar chaves de um carro e uma carteira com documentos.

Todo o material roubado foi recuperado e o acusado levado à apreciação policial, na 118ª Delegacia de Polícia. Durante o registro da ocorrência foi constatado que o mesmo já tinha passagem por tráfico de drogas e roubo. Deste vez, ele poderá incorrer nos artigos 155 e 157 do Código Penal.

Polícia apreende rádio transmissor em Araruama

No início da tarde da última terça-feira (17), o 25º Batalhão de Polícia Militar encaminhou à 3ª Cia de Araruama denúncia de que foi achado material do tráfico de drogas no Condomínio Minha Casa, Minha Vida, no bairro Três Vendas.

Dirigindo-se ao local, na Rua do Contorno, os policiais foram levados pela testemunha à localidade conhecida como Carandirú. A pessoa informou que traficantes, quando em fuga, após operação policial, pularam em seu quintal, deixando para trás um rádio transmissor da marca Baofeng.

Diante dos fatos, a guarnição procedeu para a 118ª Delegacia de Polícia, para apreensão do material. O caso foi registrado sob o número 4201/2020.



Campanha de Multivacinação segue até o dia 27 em Macaé

Segue até o dia 27 de novembro as Campanhas de Vacinação contra a Poliomielite e a Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das crianças e adolescentes até 15 anos. A Secretaria de Saúde de Macaé reforça que o objetivo da ação é reduzir o risco de reintrodução da poliomielite e aumentar a cobertura vacinal na faixa etária definida na multivacinação.

O Programa Municipal de Imunização já vacinou 7.750 crianças contra a poliomielite, o que

representa 72% do público-alvo, crianças de um ano a menos de cinco anos. Em Macaé, foi disponibilizada a vacinação em 34 postos de saúde, incluindo a região serrana, em horários específicos. A responsável pelo Programa Municipal de Imunização, Luciana Santos, lembra que os pais e responsáveis devem ficar atentos e que mantenham a situação vacinal dos filhos em dia. “A melhor maneira de se prevenir contra doenças é a vacina. Não esqueça de levar o cartão de vacinação, a equipe

está preparada para avaliar quais vacinas serão aplicadas de acordo com a faixa etária”, frisou.

A meta do Ministério da Saúde é imunizar 95% das crianças de um a menores de cinco anos contra a poliomielite. O Programa Nacional de Imunização oferece diversas vacinas contra outras doenças como hepatite B, pentavalente, pneumocócica 10, meningocócica C, febre amarela, hepatite A; meningocócica ACWY; HPV; entre outras.

macae.rj.gov.br



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 194 **de 11 de novembro de 2020**

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, os órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica, observarão as disposições de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º – Nenhum empenho poderá ser emitido após 30 de novembro de 2020, salvo os casos que após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda com a devida justificativa do Órgão requisitante.

§ 1º – Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas a seguir relacionadas;

- I – Educação (gastos da Função 12);
- II – Saúde (gastos da Função 10);
- III – Obrigações Patronais;
- IV – Pessoal e Encargos Sociais;
- V – PIS/PASEP;
- VI – Sentenças Judiciais;
- VII – Indenização e Restituição;
- VIII – Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;
- IX – Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;
- X – As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, Salário Educação e dos Royalties;
- XI – A decorrente de transferências voluntária ou de

transferência de obrigatória com finalidade estabelecida em termo de compromisso;

XII – As custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito;

§ 2º – Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos do orçamento de 2021, poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos de análise dos editais serem encaminhados à Controladoria a partir de 01 de dezembro de 2020.

§ 3º – A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a do empenho no Exercício de 2021 quando, então, o respectivo processo deverá ser remetido à Controladoria.

Art. 3º - Nenhum adiantamento será concedido após o dia 13 de novembro de 2020, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade apresentada pelo responsável do órgão, e, desde que devidamente autorizado pelo Gabinete da Prefeita e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único – A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º – Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após o dia 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Os cheques não pagos, no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, serão cancelados.

Art. 5º – São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 30 de dezembro de 2020, correspondentes aos materiais recebidos e aos serviços prestados, e às obras executadas até 24 de dezembro de 2020.

§ 1º - A secretaria de obras encaminhará um novo cronograma das obras em execução para que sejam reempenhadas no exercício seguinte, para que seja mantido o equilíbrio financeiro e orçamentário, por tratar-se de termo de mandato.

§ 2º - No encerramento do exercício financeiro, das despesas de que trata este artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 30 de dezembro de 2020, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).

§ 3º - Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ 4º - O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

§ 5º - Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2020, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 6º – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas comprometidas a pagar até o final do exercício.

Art. 6º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica a que se referem.

§ 2º – Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar processados do exercício de 2015, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

Art. 7º – Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º – Prescreve-se em cinco anos o passivo relativo aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.

Art. 9º - No decorrer do exercício de 2021 as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, observando o disposto no artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

Art. 10 – Os repasses fixados no orçamento e não transferido até 31 de dezembro de 2020, serão registrados, após análise da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, tendo-se por base a diferença existente entre receita e despesa.

Parágrafo Único – As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento serão realizadas com a disponibilidade bancária de cada Órgão responsável.

Art. 11 - A Controladoria do Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 12 - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2020

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, realizada através do procedimento administrativo nº 556/2020, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Construção da Policlínica da Boa Perna, Lote 01 e 02 da Quadra 01 do Loteamento Parque Figueiredo 1 Seção - Boa Perna - Araruama - RJ", conforme Termo de Referência, anexos e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 556/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 17,51% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$130.590,24 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº

04.001.001.10.122.28.1005, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.01.00.00.00, Empenho nº 708/2020, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios, orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 06 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
Renato Pires Guimarães Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO que firmam entre si o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro e o BANCO BRADESCO S/A, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Concessão Real de Uso, de um lado como CEDENTE o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede administrativa à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, representado pela Exmª. Sr.ª Prefeita Municipal **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.121.597-5 e do CPF/MF nº 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade de Araruama/RJ e de outro lado como CONCESSIONÁRIO, o **BANCO BRADESCO S/A**, com sede estabelecida na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-

900, inscrito no CPF/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, Tel. (22) 26738706 / (11) 3684-5122, nesta ato representado por MATEUS LANNES PINHEIRO, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 12331365-2 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.213.327-00 e por JANAINA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº DTRA/RJ, inscrita no CPF/MF nº 090.958.057-00, tem entre si justa e contratada a **CONCESSÃO REAL DE USO** de um imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO:

A presente Concessão Real de Uso tem por objeto um loja comercial própria para instalações bancárias, situada na Praça Aoede Manoel Joaquim, no Centro de São Vicente de Paulo, 3º Distrito de Araruama/RJ, destinada à instalação de um P.A. – Posto de Atendimento da Agência 182 Central de Araruama, para atendimento dos servidores municipais e ao público em geral, enquanto perdurar o Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2020, resultante de Licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, realizada através do Procedimento Administrativo nº 5.847/2020, com prazo de vigência previsto para 60 (sessenta) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

II – DA DESTINAÇÃO:

O imóvel objeto da presente Concessão de Uso tem por finalidade a instalação de um P.A. – Posto de atendimento da Agência nº 1882 do CONCESSIONÁRIO em Araruama/RJ, para no cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2020, dispensar aos servidores municipais lotados e residentes naquele distrito o melhor atendimento.

III – DA CONTRAPARTIDA:

O banco CONCESSIONÁRIO em contrapartida ao direito real de uso sobre o imóvel, obriga-se a mantê-lo em perfeitas condições e uso e conservação para assim o devolver ao final do contrato, arcando por sua conta e risco com todas as despesas de manutenção e uso, tais como Tarifas pelo consumo de água, luz e telefone, IPTU, TVCF Taxa de Incêndio (Funesbom/RJ) e demais encargos tributários, fiscais e trabalhistas incidentes sobre a utilização do imóvel, bem como Seguro contra Incêndio.

IV – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O MUNICÍPIO/CEDENTE promoverá o gerenciamento e a fiscalização do presente Termo através da SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda e sua Divisão de Fiscalização em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução parcial ou total do CONCESSIONÁRIO, sempre por circunstâncias que lhe sejam imputáveis, estará sujeito Às sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/1993, após regular o processo administrativo de apuração de falta processual.

VI – DA RESCISÃO:

Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONCEDENTE independente de Notificação ou ato especial, retornando o imóvel à posse do Município sem direito ao CONCESSIONÁRIO a indenização, inclusive



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO

a benfeitorias realizadas nos termo dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

VII – DO FORO:

Será competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento o Foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que o sejam.

E, por estarem justos contratados, firmam o presente

instrumento em 05 (cinco) via de igual teor e forma, respondendo as partes, por si seus herdeiros e sucessores, tudo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé.

Araruama/RJ, 29 de Abril de 2020.

Município de Araruama/RJ
Livia Bello
Prefeita

Mateus Lannes Pinheiro
Janaina Araujo dos Santos
BANCO BRADESCO S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA – Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura de Araruama do Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal CONVIDAM os cidadãos para participarem da Audiência Pública de apresentação da LOA para o exercício financeiro de 2021.

A audiência será realizada no dia 30 de novembro do corrente exercício às 10:00 horas, na Plenária da Câmara Municipal de Araruama, sito à Avenida John Kennedy nº 120 – Centro, para atender a determinação Constitucional do art. 166.

Araruama, 18 de Novembro de 2020.

Livia Bello
Prefeita

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 24/11/2020 (terça-Feira) de 09:30 às 16:00h, na Se-

cretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 17 de novembro de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

ANEXO I

302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
32º	467090	ALINE ROCHA SAUERBRONN	09/11/1975	64	APTO
35º	165360	RENATA FERREIRA PEIXOTO LIMA	24/05/1979	63	APTO
36º	220660	MICAELY DA SILVA SANTOS	30/06/1996	63	APTO
37º	11080	TIAGO GONÇALVES BARCELOS	14/02/1981	63	APTO

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
9º	360290	LILIAN SANCHEZ DIAS	25/09/1972	76	APTO



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 2019



Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
PORTARIA Nº ____/____/____ DATA DA POSSE: ____/____/____

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: _____ Cargo/Função: _____

Masculino Feminino Estado Civil : (____) **Tabela de Estado Civil** 1 – Solteiro(a) 2 – Casado(a)
3 – Desquitado(a) 4 – Divorciado(a) 5 – Viúvo (a)

Grau de Instrução () **Tabela de Graus de Instrução**
1 – Analfabeto
2 – Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto 3 – Fundamental I (1ª a 4ª) Completo
4 – Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto 5 – Fundamental II (5ª a 8ª) Completo
6 – Médio (2º Grau) Incompleto 7 – Médio (2º Grau) Completo
8 – Superior Incompleto 9 – Superior Completo

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
CTPS (Nº): _____ Série: _____ Estado (UF): _____ Emissão em: ____/____/____
Data de nascimento: ____/____/____ PIS / PASEP: _____
CPF: _____

Raça/cor: () **Tabela de Raça/Cor:** 1- Indígena; 2- Branca; 3- Preta/Negra; 4- Amarela; 5- Parda;
Def. Física: () **Tabela de Def. Física:** 1– Não Portador; 2- Físico; 3- Auditivo ; 4- Visual;
5- Mental; 6 – Múltipla; 7-Reabilitado; 8- Mobilidade Reduzida.

() Comprovante de Residência Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Filiação - Pai: _____

Mãe: _____

Telefone Residencial: () _____ / Celular: () _____ / () _____
E-mail: _____

() Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Identidade: _____ Expedida por: _____ UF: _____ Em: ____/____/____

Registro Profissional: _____ Emissão em: _____ Expedido por: _____

Validade: _____

Cônjuge/Companheiro(a): _____ CPF: _____

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRF , com comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ . Assinado: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 182
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 7.779.624,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 7.779.624,63 (Sete milhões e setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação proveniente de repasse financeiro concedido ao FUNDEB, referente as parcelas 69a a 88a conforme o comprovante de transferência bancária (Processo 9191/2016) e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO – DECRETO 182/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	2.274.102,75	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	100	385,59	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	115	110	46.500,00	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.13.00	290	100	6.346,39	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.11.00	291	100	36.738,98	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	298	202	12.578,42	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	299	202	1.045,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	302	202	4.083.503,90	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	303	202	377.951,77	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	306	202	795.118,72	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	307	202	73.562,68	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	316	201	71.790,43	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100		1.546.726,29
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	76	100		385,59
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.04.00	98	100	-	50.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	103	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	107	100	-	100.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	111	100	-	40.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	116	100	-	30.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	117	110	-	20.278,87
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	110	-	4,25
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	110	-	287,50
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	133	100	-	8.834,83
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	134	100	-	62.381,25
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	110	-	17.802,42
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	136	100	-	10.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	138	100	-	15.472,79
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	139	110	-	7.284,44
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	141	110	-	842,52
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	152	100	-	15.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.39.00	153	100	-	1.214,25
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	154	100	-	4.500,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.39.00	167	100	-	6.760,00
02.010.001.12.361.0052.1021	44.90.52.00	169	100	-	29.085,37
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	285	100	-	369.973,34
02.010.001.12.122.0046.2059	44.90.52.00	294	100	-	7.240,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.05.00	301	202	-	24.211,45
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	308	201	-	214.848,99
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.04.00	309	201	-	539,19
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	310	201	-	762.545,72



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO ÚNICO – DECRETO 182/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.05.00	311	201	-	20.844,52
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	312	201	-	291.433,07
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	313	201	-	363.291,32
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.13.00	314	201	-	1.599.824,75
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	317	201	-	46.528,63
Excesso de Arrecadação proveniente de repasse financeiro concedido ao FUNDEB, referente as parcelas 69ª a 88ª conforme o comprovante de transferência bancária - Processo: 9191/2016.				-	2.091.483,28
TOTAL				7.779.624,63	7.779.624,63

DECRETO Nº 184
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 153.491,48 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 153.491,48 (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 184/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	100	153.491,48	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	47	100	-	153.491,48
TOTAL				153.491,48	153.491,48

DECRETO Nº 186
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 170.175,74 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 170.175,74 (Cento e setenta mil cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.


Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 186/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	6	222	120.175,74	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	7	222	50.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recurso do Piso Básico Federal CRAS				-	170.175,74
TOTAL				170.175,74	170.175,74

ANEXO II – DECRETO 186/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 0222 - Piso Básico Federal (PBF)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	512.050,00
Receita realizada até 08/2020	(B)	682.225,74
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	170.175,74

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23404/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 128/2020

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Material de Combate ao Novo Coronavírus – COVID-19**, visando atender a Coordenação de Saúde Coletiva, tendo em vista a necessidade de continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavírus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

DATA DE ABERTURA: 27/11/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de

21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/11/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de Novembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24233/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 129/2020

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos** para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses

DATA DE ABERTURA: 03/12/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/11/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 19 de Novembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/ SESAU/2020

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e PEDRO GOMES DA SILVA LABORATÓRIO ARARUAMA. (CONTRATADA)

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e PEDRO GOMES DA SILVA LABORATÓRIO ARARUAMA. CNPJ nº. 28.530.426/0001-76 (Contratada).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o "credenciamento através de Chamada Pública de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em nefrologia, serviços ambulatoriais e hospitalar em atividades correlatas e serviços complementares de saúde nas atividades de laboratórios de análise clínicas, anatomia patológica e citológica, tendo como referência a Tabela SUS para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Araruama", conforme informações do Termo de Referência à fls. 03/07, constante do procedimento administrativo de nº. 16.463/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 03 de novembro de 2021.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação para o exercício de 2020, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº. 10.302.0043.2222 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1973 DE 16 NOVEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.804/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.804/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA CRISTINA KOVACS**, Efetiva, **Orientadora Educacional**, Matrícula 9141, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23.804/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/11/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 242/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020283/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA HELENA VETROMILLE DA COSTA, Professor I**, matrícula nº 10291, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 10 e 11 do Processo nº 5472.001.0020283/2020 de 31/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/09/2020 e término em 15/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 243/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018944/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **REGINA NUNES DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9730, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 12 e 13 do Processo nº 5472.001.0018944/2020 de 14/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em

23/09/2020 e término em 22/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 244/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018789/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEONIDIA ALICE FERREIRA PORTO, Professor II**, matrícula nº 8504, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0018789/2020 de 13/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/09/2020 e término em 22/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 245/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0017995/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SIRLEI VIEIRA DE MACEDO, Merendeira**, matrícula nº 9785, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 14 e 15 do Processo nº 5472.001.0017995/2020 de 04/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/09/2020 e término em 15/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 246/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014112/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FÁTIMA CRISTINA BARBOSA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6807, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 11 e 12 do Processo nº 5472.001.0014112/2020 de 26/05/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/09/2020 e término em 15/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 248/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021893/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CELIANE ANTUNES MARINHO, Professor II**, matrícula nº 3322, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0021893/2020 de 29/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/10/2020 e término em 13/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 250/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0017222/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **EVANLORDER CATIA DE ALMEIDA MENDONÇA, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901114, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 14 e 15, do Processo nº 5472.001.0017222/2020 de 22/07/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2020 e término em 23/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 247/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020957/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AZEREDO, Professor II**, matrículas nº 8741 e 10798, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 15 e 16 do Processo nº 5472.001.0020957/2020 de 11/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/10/2020 e término em 13/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 249/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020225/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JOSELMA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 146, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020225/2020 de 31/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/08/2020 e término em 29/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 251/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010899/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SOLANGE SALES DE MORAES E SILVA, Orientador Educacional**, matrícula nº 9067, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 14 e 15, do Processo nº 5472.001.0010899/2020 de 11/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2020 e término em 23/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 252/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014166/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FABIANA SILVA COSTA QUINTANA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9913, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0014166/2020 de 28/05/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2020 e término em 23/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 254/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0017115/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **THALES DE OLIVEIRA E SILVA, Professor I**, matrícula nº 1829, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0017115/2020 de 21/07/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/07/2020 e término em 21/01/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 256/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014725/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MIRIAN GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Merendeira**, matrícula nº 6767, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0014725/2020 de 05/06/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 253/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0012740/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SOLANGE LOPES RIBEIRO, Merendeira**, matrícula nº 12811, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 9 e 10, do Processo nº 5472.001.0012740/2020 de 07/04/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2020 e término em 23/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 255/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021382/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **RAPHAEL ROBERT SABINO ALVES, Guarda Civil**, matrícula nº 9950225, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0021382/2020 de 18/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/10/2020 e término em 13/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 257/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0016993/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARCELA LEITE, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10830, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0016993/2020 de 17/07/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/08/2020 e término em 29/01/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 258/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018940/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NADIA PENETRA DE CARVALHO, Professor II**, matrícula nº 8406, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 14 e 15, do Processo nº 5472.001.0018940/2020 de 14/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 11/08/2020 e término em 07/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 260/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0016488/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSENI DAVILA FERNANDES COUTINHO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6725, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0016488/2020 de 09/07/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/09/2020 e término em 22/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 262/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020156/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCINEA VERLIN DA SILVA, Professor II**, matrícula nº 10249, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020156/2020 de 28/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/09/2020 e término em 23/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 259/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020409/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JOELMA DE CARVALHO MARTINS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13163, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020409/2020 de 02/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/09/2020 e término em 22/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 261/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0011686/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JACI FERREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6716, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 148 (cento e quarenta e oito) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 16 e 17, do Processo nº 5472.001.0011686/2020 de 19/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/10/2020 e término em 22/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 263/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020571/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **GELSON DAMIANI, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 4020, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020571/2020 de 04/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/10/2020 e término em 12/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 264/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0019066/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FARIA CARDOSO, Professor II**, matrículas nº 8237 e 11016, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0019066/2020 de 18/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/09/2020 e término em 29/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 266/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014171/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11844, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0014171/2020 de 28/05/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2020 e término em 16/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 268/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0016249/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LIDIA CRISTINA SOARES DE MELLO OLIVEIRA, Merendeira**, matrícula nº 11585, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0016249/2020 de 06/07/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2020 e término em 16/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 265/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014054/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **OSCAR JOSÉ SAAR VAREJÃO, Professor I**, matrículas nº 1798, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 16 e 17, do Processo nº 5472.001.0014054/2020 de 25/05/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/10/2020 e término em 13/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 267/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014414/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13156, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0014414/2020 de 02/06/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/09/2020 e término em 15/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 269/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018970/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DENISE ALMEIDA DA SILVA GARCIA, Merendeira**, matrícula nº 10672, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0018970/2020 de 17/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2020 e término em 16/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 270/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0019261/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901528, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0019261/2020 de 19/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2020 e término em 16/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 272/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022116/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NILZETE ANDRADE DE ARAUJO MEDEIROS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9956, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 13 e 14, do Processo nº 5472.001.0022116/2020 de 01/10/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2020 e término em 19/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 274/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020694/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARTA DO NASCIMENTO SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9345, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020694/2020 de 08/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/10/2020 e término em 12/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 271/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022003/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSIMAR ALVES CORDEIRO DA ROSA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 10530, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0022003/2020 de 30/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 22/10/2020 e término em 20/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 273/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0022114/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CATIA SIMONI ANTUNES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10106, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 13 e 14, do Processo nº 5472.001.0022114/2020 de 01/10/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2020 e término em 19/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 275/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020982/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSEMERY MORAES VIEIRA, Merendeira**, matrícula nº 8192, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Empreghmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020982/2020 de 11/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/10/2020 e término em 12/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 276/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020744/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **REGINA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9242, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0020744/2020 de 09/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/10/2020 e término em 12/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 278/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0019988/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DEBORA CALDEIRA FERREIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6699, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0019988/2020 de 26/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/10/2020 e término em 06/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 280/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021936/2020

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA GOMES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11479, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0021936/2020 de 29/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2020 e término em 19/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 277/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0021797/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA PREMOLI DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem**, matrículas nº 900321 e 900558, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 22 e 23, do Processo nº 5472.001.0021797/2020 de 28/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/10/2020 e término em 06/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 279/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0017884/2020

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDREA CUSTODIO DA SILVA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9317, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 14 e 15, do Processo nº 5472.001.0017884/2020 de 03/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/09/2020 e término em 16/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 281/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0020928/2020

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELOIZIO MACEDO SANTANA, Professor I**, matrícula nº 1880, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0020928/2020 de 11/09/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/10/2020 e término em 19/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 282/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014124/2020

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **TATIANA DAMIANI ORTTOLON, Merendeira**, matrícula nº 9758, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 08 e 09, do Processo nº 5472.001.0014124/2020 de 27/05/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/05/2020 e término em 14/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 284/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0006456/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RICARDO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 4096, **Guarda Civil (Inspetor), 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 12, do Processo Administrativo 5472.001.0006456/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 27/02/2020 e término em 25/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 286/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0021086/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **GISELE MARIA NASCIMENTO LEMOS**, matrícula nº 980117, **Técnico Laboratório, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 10, do Processo Administrativo 5472.001.0021086/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 14/09/2020 e término em 13/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 283/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0013437/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARTA SANTOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 419, **Auxiliar de Enfermagem, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 13 e 14, do Processo Administrativo 5472.001.0013437/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/08/2020 e término em 14/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 285/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0020934/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 9948977, **Oficial Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 16, do Processo Administrativo 5472.001.0020934/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/10/2020 e término em 11/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 287/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017630/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RICARDO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 4096, **Guarda Civil (Inspetor), 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 11 e 12, do Processo Administrativo 5472.001.0017630/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/08/2020 e término em 22/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 288/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0011916/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RICARDO LUIS DA ROCHA**, matrícula nº 11288, **Vigia, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo Administrativo 5472.001.0011916/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/03/2020 e término em 06/04/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 290/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018998/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSANE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 9960482, **Secretário de Escola, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 23, do Processo Administrativo 5472.001.0018998/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/08/2020 e término em 02/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 292/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0010242/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSANE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula nº 9960482, **Secretário Escolar, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 26, do Processo Administrativo 5472.001.0010242/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 07/02/2020 e término em 05/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 289/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017099/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº 9960204, **Vigia, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 14 e 15, do Processo Administrativo 5472.001.0017099/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 27/07/2020 e término em 25/09/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 291/2020
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018461/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSI FÁTIMA ANTUNES MORAES**, matrícula nº 8053, **Fiscal de Postura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 17, do Processo Administrativo 5472.001.0018461/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/10/2020 e término em 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 293/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3975/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VANDA MARIA GOMES DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº11492, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 3975/2020 de 17/01/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 15/09/2020 e término em 14/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 294/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018995/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JULIANA DO NASCIMENTO CORREIA, Professor II**, matrícula nº 993622, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0018995/2020 de 17/08/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 15/09/2020 e término em 14/03/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 296/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017812/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ROXSANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor I**, matrículas nº 993133, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0017812/2020 de 31/07/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 31/08/2020 e término em 27/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 298/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0014664/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUCIANE MARIA SOUZA PIMENTEL, Servente de Serviço Pesado**, matrículas nº 13148, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0014664/2020 de 04/06/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 09/06/2020 e término em 06/12/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 295/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015182/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA CALZAVARA MILHAZES, Professor II**, matrículas nº 10026 e 11043, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0015182/2020 de 16/06/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 01/09/2020 e término em 28/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 297/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017427/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ELIANE RODRIGUES SILVA MONÇÃO, Técnico de Enfermagem**, matrículas nº 9960152, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0017427/2020 de 24/07/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 01/09/2020 e término em 28/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 299/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0010352/2020

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CARMEN LUCIA DZIEKANIAC DOS SANTOS, Professor II**, matrículas nº 9961321, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0010352/2020 de 05/03/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 19/05/2020 e término em 15/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 09 de novembro de 2020.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os Vereadores Humberto Menezes Caetano e Juliano de Souza Braga, com a presença dos demais Edis, Senhores Wilde Rodrigues Curty, Marco Dalboni, Naziano Carvalho de Azevedo, Romeirito José Wermelinger Ribeiro e Samuel Cássio Cunha e Senhoras Rita Estefânia Gozzi Farsura, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Valquíria Aparecida de Moraes, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 12ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O Secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 038/2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de espaço público destinado à Câmara Municipal de Carmo e dá outras providências. Indicação n.º 120/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, solicitando a colocação de grades nos bueiros localizados na Avenida Edgard Gismonti, Centro deste Município. Indicação n.º 121/2020, do mesmo Vereador, buscando a retirada de entulhos e de lixo que se encontram ao longo da Rua João Carvalho Júnior, bairro Bom Pastor, neste Município. Indicação n.º 122/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando quebra-molas para a Avenida Edgard Gismonti, localizada no Centro deste Município. Indicação n.º 123/2020, do mesmo Vereador, buscando a notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Mar-

tinho Campos, em que está situada a torre da operadora OI, para que este realize a limpeza do mesmo. Indicação n.º 124/2020, do mesmo Vereador, postulando reparos urgentes para ponte conhecida como da Batalha. Indicação n.º 125/2020, do mesmo Vereador, reiterando pedido para colocação de quebra-molas na Rua Carolina França, no bairro Jardim Centenário, nesta Cidade. Pedido de Informação n.º 041/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informação ao CARMOPREV sobre o pagamento de adicional de regência por parte deste. Moção n.º 081/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Corrêa Raposo. Moção n.º 082/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento do Sr. Júlio Ribeiro. Moção n.º 083/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento do Sr. Juarez Barbosa Raposo. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 038/2020, que dispõe sobre a concessão de espaço público destinado à Câmara Municipal do Carmo e dá outras providências, bem como o de Resolução de n.º 005/2020, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Alexandre Braga Branco, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. As indicações, as moções e o Pedido de Informação, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 09 de novembro de 2020.

Governador em exercício discute projetos para equilibrar contas do estado

O governador em exercício do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, acompanhado do secretário-chefe da Casa Civil, Nicola Miccione, foi recebido nesta terça-feira (17), em Brasília, pelo ministro-chefe de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, Luiz Eduardo Ramos; e pela secretária Especial de Assuntos Federativos, Debora Virginia Macedo Arôxa. No encontro, foram discutidos os Projetos de Lei Complementar 101/20, que cria o novo Regime de Recuperação Fiscal dos Estados, e

o 137/20, que permite a desvinculação do superávit de fundos públicos para enfrentamento da pandemia de Covid-19.

- Conversei com o ministro Ramos sobre a importância destas pautas e ele se mostrou bastante sensível a elas. Esperamos um final feliz em relação aos dois projetos, que são de grande importância para o Rio e para outros Estados, porque flexibilizam o teto de gastos e dão oportunidade para o alongamento de dívidas - disse o governador.

Castro também se encontrou, na tarde desta terça-feira, com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia. O governador em exercício destacou a importância do diálogo entre os poderes:

- Os Estados precisam muito da aprovação desses dois PLPs. Temos o prazo limite até 15 de dezembro para a aprovação. Este é um trabalho de diálogo e de rearticulação política. Estamos torcendo para que as votações ocorram logo - finalizou.

IMPrensa RJ

Anvisa institui programa para ampliar qualidade de produtos para saúde

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) instituiu o Programa Piloto de Ampliação da Qualidade das Indústrias Nacionais de Produtos com o objetivo de fortalecer as indústrias fabricantes de produtos para saúde classes III e IV no país.

O programa tratará da inspeção sanitária por meio educativo. Em reuniões virtuais, os inspetores da Agência

explicarão, por exemplo, os critérios técnicos de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e detalharão a relação de documentos a serem verificados durante a inspeção, de modo a sanar as dúvidas referentes à Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Dessa forma, a própria empresa terá condições de fazer uma autoavaliação para

verificar se atende aos requisitos exigidos e, se for o caso, promover as adequações necessárias antes da inspeção sanitária. Com isso, espera-se otimizar o processo de inspeção sob responsabilidade da Anvisa, tornando-o mais efetivo e eficiente.

As empresas localizadas em estados que não possuem competência delegada, ou seja, aqueles estados onde

a Anvisa é a responsável pela inspeção sanitária para fins de emissão do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, podem participar do programa, mas a participação não é obrigatória.

Capacitação contínua

Durante todas as etapas do programa piloto, as Vigilâncias Sanitárias locais serão convidadas a partici-

par. A ideia é proporcionar a capacitação contínua dos profissionais que atuam como inspetores.

Acesse no site o Edital de Chamamento Público 14/2020, que convocou as empresas detentoras de autorização ou registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária instaladas no país a participar.

Com informações da Anvisa

DER-RJ revitaliza mais de 1.150 quilômetros de 70 rodovias que cortam o Estado do Rio

Divulgação



Com a finalidade de reforçar a segurança de motoristas que trafegam por rodovias fluminenses, o DER-RJ revitalizou, entre janeiro e 10 de novembro deste ano, 1.164 quilômetros de sinalização vertical e horizontal ao longo de 70 estradas estaduais.

- A revitalização é um trabalho preventivo e também de manutenção, devido ao desgaste da sinalização com o tempo. Estradas bem sinalizadas salvam vidas - diz Elizabeth Paiva, presidente do DER-RJ.

Até o momento, 928 quilômetros de rodovias foram sinalizadas horizontalmente, e outros 236 km, verticalmente. Ao todo, 1.832 placas foram instaladas. Elas foram feitas na Fábrica de Placas do DER-RJ, no município de São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio.

Alguns trechos receberam sinalização horizontal, como novas faixas de eixo central e bordos de pista, além de implantação de tachas refletivas. Outros receberam sinalização vertical (colocação de novas placas) às margens das rodovias.

IMPrensa RJ